



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PLE Nº 58/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 58/2023 - Prefeito do Recife - Institui o Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PMSHIS e dá outras providências.

Artigo único. Altere-se o §2º do art. 9º do Projeto de Lei nº 58, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 9º

§2º Os demais grupos familiares serão atendidos pelo Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PMSHIS por meio de subsídio, podendo receber incentivos, descontos e subvenções parciais, conforme a condição específica de cada modalidade, podendo, caso comprove que já tenham se enquadrado anteriormente na situação previstas nos incisos II, receber os benefícios destinados aquele grupo familiar.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo 58/2023 institui o Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PMSHIS, para destinação de recursos financeiros à construção e à aquisição de novas unidades habitacionais de interesse social para famílias de baixa renda.

A presente proposta de emenda, visa modificar o §2º art. 9º do PLE 58/2023 possibilitando que famílias que já tenham se enquadrado anteriormente na condição de desabrigamento por casos de situação de emergência ou calamidade pública que, desde que comprovem esta condição, poderão ser beneficiados com unidades integralmente subsidiadas pelo Município do Recife.

Uma família desabrigada por uma situação de emergência ou calamidade pode demorar anos para retornar a uma condição de moradia semelhante a que se encontrava. Além disso, considerando que o PMSHIS está sendo criado apenas na presente data, as famílias anteriormente atingidas não tiveram a oportunidade de acessar o programa.

Reconhecendo a importância do PLE 58/2023, propomos a modificação do §2º do art. 9º, para garantir o aprimoramento desta norma legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

